

## **PARECER**

**TC-003323.989.20-2**

**Prefeitura Municipal:** Mogi das Cruzes.

**Exercício:** 2020.

**Prefeito:** Marcus Vinícius de Almeida e Melo.

**Advogados:** Luciano Lima Ferreira (OAB/SP nº 278.031), Dalciani Felizardo (OAB/SP nº 299.287), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845).

**EMENTA:** CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. NECESSIDADE DE MELHORIA DOS RESULTADOS DO IEG-M. RECOMENDAÇÕES. ADVERTÊNCIAS. OFÍCIO AO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

<b>APLICAÇÃO NO ENSINO</b>	<b>25,24%</b>
<b>DESPESAS COM FUNDEB</b>	<b>99,49%</b>
<b>MAGISTÉRIO – FUNDEB</b>	<b>59,51%</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>34,80%</b>
<b>APLICAÇÃO NA SAÚDE</b>	<b>23,44%</b>
<b>SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>2,83%</b>

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 17 de maio de 2022, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, e Antonio Roque

Citadini, Presidente em exercício, e da Conselheira Substituta Silvia Monteiro, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das CONTAS DO PREFEITO DE MOGI DAS CRUZES, relativas ao exercício de 2020, com advertências e recomendações.

Deliberou, por fim, tendo em vista o que determinam a Lei Complementar Estadual 1.257/2015 e o Decreto Estadual 63.911/2018, que se oficie ao Comando do Corpo de Bombeiros, em razão da falta do competente Auto de Vistoria em espaços sob responsabilidade dos setores da Saúde e Educação.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2022.

**Antonio Roque Citadini - Presidente em exercício**

**Edgard Camargo Rodrigues – Relator**